

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 –  
SECOMP CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2019, ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA  
BEATRIZ LTDA-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua procuradora legal, a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, engenheira civil, portador da cédula de identidade nº 1410745 SSP-CE e CPF nº 203.777.382-04, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto. 1502, Bairro Cocó, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60192-060, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 044/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 03/07/2019 e findando no dia 31/10/2019, e de **VIGÊNCIA**, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 02/08/2019 e findando no dia 29/11/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA JUNTO AO RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA**, no Município de Sobral-CE.

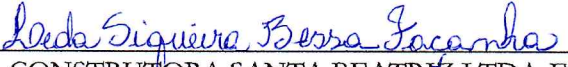
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 18 de junho de 2019.

  
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE

  
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP  
**LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 813.096.943-20

Assinatura: 

Nome: 

CPF: 059.729.873-41

Assinatura: 

contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Mauricio Cavalcante Filizola. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS E ANTIDIABÉTICOS, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 4.332,00 (Quatro mil e trezentos e trinta e dois reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Willian Diego Barreto de Costa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 - SEINF -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. Dr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.962.967/0001-70, representada pela Sr<sup>a</sup>. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação dos centros e convivência junto ao Residencial Nova Caiçara, no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 044/2018. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, de 03/07/2019 a 31/10/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias corridos, de 02/08/2019 a 29/11/2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Leda Siqueira Bessa Façanha - Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019 - STDE -** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA: BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 31.658.202/0001-59, neste ato representada pelo Senhor LEONARDO BORGES RORIZ. OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos e equipamentos telefônicos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO: o presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Eletrônico nº 164/2018 com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.071,08 ( três mil e setenta e um real e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 26.01.04.1 22.062.2.344. 4.4.90.5 2.00.1.001. 0000.00 DO PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr Francisco Leon Torres de Sousa, Coordenador Administrativo e Financeiro, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral-CE, 22 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Leonardo Borges RORIZ - Representante da BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 - STDE -** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA:

BRASIDAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 20483193/0001-96, neste ato representada pelo Senhor EMERSON LUIS KOCH. OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos e equipamentos telefônicos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Eletrônico nº 164/2018 com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 277,88 ( duzentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 26.01.04. 122.062.2.344.4 4.90.5 2.00.1 001.000 0.00 DO PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr Francisco Leon Torres de Sousa, Coordenador Administrativo e Financeiro, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral-CE, 22 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Emerson Luis Koch - Representante da BRASIDAS EIRELI-EPP. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019 - STDE -** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, inscrita no CNPJ nº 35043876/0001-08, neste ato representada pela Senhora MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. OBJETO: Aquisição de material de expediente ( Papel A4) para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: o presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Eletrônico nº 054/2019 com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$1.370,88 ( hum mil, trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 26.01.04. 122.0062.2.34 4.3 3.90.30. 00.1 .00 1.0000.00 DO PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr Francisco Leon Torres de Sousa, Coordenador Administrativo e Financeiro, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral-CE, 22 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Marilene de Carvalho Vasconcelos - Representante da CONTRATADA. Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

### OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197074 - CPSMS -** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - Contrato Nº 20197074 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva do mamógrafo da marca HOLOGIC, modelo M-IV, número de série 18012116899, do setor de imagem da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - VALOR GLOBAL: R\$ 4.975,00 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: Exercício 2019 - ATIVIDADE - 0101.103020901.2.002 Manutenção das Ações de Saúde Policlínica/Sobral - Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídicas - VIGÊNCIA: Início 04/07/2019 TERMINO: 31/12/2019 DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINA PELA CONTRATANTE: Carlos Hilton Albuquerque Soares - DIRETOR EXECUTIVO - ASSINA PELA CONTRATADA: Marcus Daniel Fracanela - FISCAL DO CONTRATO: Mariana Castelo de Sousa Duarte.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20197075 - CPSMS -** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS - CONTRATADA: IVAN DE AZEVEDO PONTE ME- Contrato Nº 20197075 - OBJETO: Aquisição de material elétrico,